

## UMA ÓTICA SOBRE A PERSPECTIVA DA PADRONIZAÇÃO DOS SINAIS EM LIBRAS PARA A COMUNICAÇÃO COM SURDOS

Thiago Fernando de Queiroz

*Universidade Potiguar – UNP E-mail: thiago-f-queiroz@hotmail.com*

### Resumo:

As pessoas que estudam a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em uma determinada cidade e vão para alguma região diferente, acaba se deparando com uma pequena dificuldade, pois, sinais básicos da comunicação cotidiana são realizados de forma distinta. Visando essa problemática que este trabalho busca demonstrar se essa regionalização dos sinais em libras implica na educação regular das pessoas surdas no município de Mossoró/RN. Para tanto, foi realizado um questionário para analisar se realmente seria necessário haver uma padronização dos sinais em libras e se essa ausência de padronização implica na educação regular desses sujeitos. Para essa pesquisa, foi utilizado o método dedutivo, a análise de documentos com o viés de demonstrar e aclarar os fatos do objeto dessa pesquisa, tendo uma abordagem qualitativa. Foi constatado que realmente há uma ausência de padronização dos sinais em libras, e, que para isso, deveria ser padronizado os sinais para viabilizar a educação dos surdos no Brasil.

Palavras-Chaves: Libras, Surdos, Padronização, Educação Regular.

### INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, mediante políticas públicas de inclusão, muitos surdos tiveram a oportunidade de ingressarem na educação regular de ensino no Brasil. Documentos como a Convenção de Salamanca de 1994 (UNESCO, 1998), a Convenção da Guatemala (Decreto nº 3.956 de 08 de outubro de 2001) e a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) propiciaram com mais ênfase essa inserção. Doravante ao exposto, ainda há muitas problemáticas acerca da forma que os surdos são alfabetizados, os métodos e sinais utilizados e o como é desenvolvido suas potencialidades de aprendizagem na educação regular.

É preciso ressaltar que o Brasil, mediante a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais como a segunda língua do país, e, no Artigo 1º, Parágrafo Único, explica que a Libras é uma “forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br

[www.cintedi.com.br](http://www.cintedi.com.br)

surdas do Brasil." Contudo, a referida norma não aduz sobre uma normatização, uma padronização dos sinais, e sim, uma sistematização a ser arguida pela comunidade surda.

Mediante a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ao qual, tal parâmetro tem caráter de emenda à Constituição Federal por meio do Decreto nº 3.949, de 25 de agosto de 2009, bem como a Lei Brasileira de Inclusão, também denominada como Estatuto da Pessoa com Deficiência, ao qual entrou no mundo jurídico pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, vem estabelecer alguns princípios básicos para a educação da pessoa com deficiência, podendo ser citado o da igualdade de oportunidades.

Observa-se claramente que a maior parte dos surdos acabam não tendo o acesso ao conhecimento e a informação de modo a proporcioná-los uma igualdade de oportunidades na educação regular. Isso se observa primeiramente pelo fato de poucos profissionais da educação não terem a possibilidade de fazer uma educação continuada na área da educação de surdos, e, nem sempre ser disponibilizado o apoio do profissional intérprete de libras. Assim, como alui Lacerda (2005, pág. 345) ‘na medida em que a condição lingüística especial do surdo é respeitada, aumentam as chances de ele desenvolver-se e construir novos conhecimentos de maneira satisfatória’; e, é por este viés que os surdos reivindicam tanto a implementação da escola bilíngue. Neste aspecto, é que Neves (2016, pág. 362) explana que a "pretensão de uma escola bilíngue para surdos é, sobretudo, uma tentativa de romper com o monolíngüístico enraizado em nossas escolas."

O profissional capacitado para permitir que o aluno surdo possa obter a informação de conteúdos em sala de aula de uma maneira mais viável é pelo intérprete da língua de sinais. No Brasil, a regulamentação dessa profissão se dar pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. De fato, o papel desse profissional é de enorme importância, entretanto, como diz Lacerda (2015, pág. 354) "não há garantia de que o espaço sócio-educacional em um sentido amplo seja adequado a criança surda, já que ela poderá permanecer, de certa forma, às margens da vida escolar", mas, talvez não obtenha o conhecimento de forma clara na sala de ensino regular. Pois, não cabe ao intérprete de Libras propiciar a educação dos surdos, ele é apenas um intermediário entre o professor e o aluno surdo, assim, é imprescindível que o professor adeque sua metodologia de forma a propiciar o aluno surdo obter a informação necessária para seu desenvolver em sala de aula.

Observando todas essas questões, fica notório que a educação dos surdos ainda está engatinhando, muitas conquistas tiveram até o presente momento. Entretanto, ainda há a questão de não haver uma padronização dos sinais em libras. Para realmente enfatizar essa

questão, que este trabalho buscou obter informações de 11 (onze) surdos de uma associação de surdos de Mossoró/RN e com dois intérpretes de libras que atuam na educação regular no município de Mossoró/RN.

O presente trabalho terá a finalidade de apontar sobre o que os 11 surdos de Mossoró/RN e os dois intérpretes entrevistados afirmam sobre essa questão da padronização dos sinais e a regionalização dos sinais. Para um breve exemplo, o “boa tarde” no município de Mossoró/RN é diferenciado do de Santos/SP. Assim, sobre a ótica das respostas, que poderá compreender se realmente a regionalização dos sinais implicam ou não com a aprendizado dos surdos na educação regular no município de Mossoró/RN.

## **METODOLOGIA**

A metodologia aplicada neste trabalho foi a dedutiva, onde busca-se compreender se realmente a falta de normatização e padronização dos sinais em libras implicam no conhecimento das pessoas surdas. A ausência de padronização dos sinais em libras fica notório quando uma pessoa se comunica com outra pessoa surda de uma região diferente, pelo ,emps é isso que argumentam a maior parte dos surdos. Os sinais em libras têm um regionalismo, assim, fica um questionamento se isso implica na obtenção do conhecimento e na educação de surdos no ensino regular.

Para Prodranov e Freitas (2013, pág. 27) “o método dedutivo, de acordo com o entendimento clássico, é o método que parte do geral e, a seguir, desce ao particular. A partir de princípios, leis ou teorias consideradas verdadeiras e indiscutíveis, prediz a ocorrência de casos particulares com base na lógica”.

Assim, foi realizado também uma análise documental, com a finalidade de compreender os aspectos que urgem sobre a vertente da libras, bem como foi vislumbrado as leis que versam sobre os direitos da pessoa surda. Por meio da análise documental é possível fazer uma síntese, uma análise, onde possibilita obter uma compreensão acerca dos fatos estudados; que nessa vertente, é identificar se aa ausência de uma padronização nacional da libras implica na educação da pessoa surda. (SEVERINO, 2017)

Para obter uma ciência dessa vertente se a ausência de padronização dos sinais em libras implica na educação de pessoas surdas na educação regular, foi realizado uma pesquisa por meio de um questionário, realizado com 11 surdos de uma associação de surdos em Mossoró/RN e com 2 (dois) intérpretes de libras que atua na área da educação regular no

município supracitado, para assim poder entender o quanto essa questão pode implicar. Esse questionário tem uma abordagem qualitativa. Para Fonseca (2002, pág. 20) a pesquisa qualitativa:

Se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Dentro dessa abrangência que se chegará as discussões e resultados dessa pesquisa, pois, se vislumbrando que no entendimento dos surdos deva haver uma normatização, caberá aos órgãos competentes averiguar essa problemática. Dentre um desses órgãos, é o Instituto Nacional de Educação de Surdos, também denominado INES.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No município de Mossoró/RN, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE realizado em 2010, haviam 401 pessoas surdas, 3.239 pessoas com deficiência auditiva e 11.954 pessoas que disseram ter alguma dificuldade auditiva. Vale destacar que no ano de 2010, a população era de 259.815 habitantes e ao traçar os dados estimativos, Mossoró/RN, em 2010, tinha em média de 0,154% de pessoas surdas, e, se for fazer uma base da estimativa do IBGE de 2017 da população, teria em torno 455 pessoas surdas.

Buscando os mesmos dados do IBGE, ficou constatado que em 2010 haviam em média 45.606.048 de pessoas com deficiência, sendo que dessa população, 7,6% são totalmente surdas. Visando isso que se encontra a necessidade de tentar normatizar e padronizar a Língua Brasileira de Sinais, que é a segunda língua do Brasil, e, a primeira língua da pessoa surda.

Tentando compreender melhor essa questão, que foi realizado um questionário, com o fim de identificar essas perspectivas e trazer uma diretriz para a educação das pessoas surdas. É preciso frisar que este trabalho visa a educação regular, e, que não se adentrou ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, pois, esse atendimento ocorre posterior as aulas regulares, e, também não foi frisado sobre a educação proporcionada por centros de apoio. Então, é notório dizer que essa pesquisa visa a questão da inclusão das pessoas surdas em sala de aula regular e o aspecto da importância de uma padronização nos sinais em libras.

(83) 3322.3222

contato@cintedi.com.br  
[www.cintedi.com.br](http://www.cintedi.com.br)

## ANÁLISE DAS RESPOSTAS

### Das Respostas dos Surdos

Ao ser analisado os dados do questionário realizado com os surdos de uma associação de surdos no município de Mossoró/RN, observou-se que dentre os 11 surdos, 8 (72,7%) surdos eram homens e 3 (27,3%) eram mulheres, a média da idade deles é de 27 anos.

Perguntando se existe uma padronização nos sinais de libras no Brasil, 72,7% dos entrevistados disseram que não, dando a entender que este fato pode causar uma dificuldade na compreensão de alguns sinais, pois, a maior parte dos sinais são de aspectos regionais, tendo que o surdo conhecer a forma como os sinais são realizados em determinada região, para que assim haja uma comunicação de fato.

Quando questionados se a ausência de uma padronização dos sinais de libras em vídeos ou materiais utilizados na educação regular implica no desenvolver de seus conhecimentos, 72,7% disseram que sim, que essa ausência de normatização e padronização dos sinais de libras dificulta na aprendizagem; 18,2% disseram que não, que a inexistência de padronização dos sinais não implica no conhecimento; e, 9,1% disseram que não sabiam opinar.

Uma questão ficou a confrontar com a pergunta do questionário anterior, pois, para realmente reforçar a pergunta, foram questionados se deveria haver uma padronização dos sinais, 45,5% disseram que sim e 45,5% disseram que não, e, 9% disseram não saber opinar. Dentre essa resposta, não dar para realmente identificar se querem realmente uma padronização. Como se observou na pergunta anterior, os surdos responderam que a ausência de padronização implica no conhecimento, pode se deduzir que uma padronização dos sinais seria pertinente. Souza et al (2014, pág. 82) elencou que na escrita de sinais "há uma busca pela comunidade acadêmica por padronização e informatização de dados de língua de sinais em uso natural", que reluzente à esse aspecto, fica a compreender que nessa abrangência, seria necessário para uma educação regular, que os sinais sejam padronizados para viabilizar a comunicação.

A última pergunta feita foi se um intérprete de outro estado for interpretar em sala de aula, ficaria difícil compreender o assunto abordado? 54,5% dos surdos disseram que sim; 27,3% disseram que não; e, 18,2% disseram que não sabiam opinar. Assim, ficou constatado que entre os surdos que participaram da pesquisa, mais da metade disseram ser complicado



entender os sinais diferentes, de outro estado, ao qual, isso pode implicar em uma compreensão de assuntos que possam ser abordados em uma sala de aula regular.

### **Das Respostas dos Intérpretes de Libras**

O mesmo questionário foi apresentado a dois intérpretes que atuam na educação regular no ensino de Mossoró/RN, um dos intérpretes era homem e a outra mulher, a média da idade deles é de 37 anos. Quando foi perguntado se havia uma padronização dos sinais em libras, ambos os intérpretes disseram que não. Também foram unânimes em responder as demais perguntas.

Ao serem questionados se a ausência de uma padronização dos sinais de libras em vídeos ou materiais utilizados na educação regular implicariam na compreensão dos surdos, ambos disseram sim. Quando questionados se deveria haver uma padronização nos sinais em libras, também disseram que sim; e, se um intérprete de outro estado for interpretar em sala de aula, ficaria difícil compreender o assunto abordado? Responderam sim.

Assim, se compreendeu que entre as respostas dos intérpretes não houve divergência, ambos entendem que a ausência de uma padronização dos sinais em libras implica na compreensão de pessoas surdas, e, que existe uma dificuldade ao interpretar em regiões diferentes, devendo o intérprete primeiramente ter que conhecer os sinais básicos da região, para que desta forma, possa passar uma informação com coerência.

### **CONCLUSÃO**

Este trabalho teve a função de demonstrar se a ausência de uma padronização dos sinais em libras implicaria na comunicação e na compreensão de informações quando houvesse a interpretação de intérpretes de outra região. Foi demonstrado que realmente não existe uma padronização nos sinais em libras, e, que de acordo com a região, os sinais podem ser feitos de maneira diferente. Caso o intérprete de libras seja de outra região, é necessário que ele conheça primeiro os sinais em libras utilizado na determinada região, para assim prover a informação com maior precisão.

Quando um professor de sala regular utiliza um vídeo que tenha a janela com a interpretação em libras, o mesmo deve se atentar se aqueles sinais em libras são comuns aos surdos da região, pois, não sendo, haverá uma dificuldade na obtenção da informação e do conhecimento ali proposto.

Na análise das respostas dos entrevistados surdos e dos intérpretes, pôde ser constatado que não existe a padronização dos sinais em libras, e, que realmente fica complicado compreender os sinais em libras de outra região. Para não ter tanta dificuldade nesta comunicação, os surdos e os intérpretes devem conhecer os sinais diferenciados, porém, se for em um vídeo com a interpretação em uma janela, não terá a oportunidade dessa comunicação para compreender o sinal utilizado por aquela determinada região.

Deste modo, essa pesquisa demonstra que deveria haver uma normatização e padronização dos sinais em libras, pelo menos os mais comuns na comunicação do cotidiano; pois, isso permitirá uma maior qualidade na comunicação; e, facilitará para intérpretes e surdos a possibilidade de obtenção de conhecimento em qualquer lugar do país.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em: 15 de julho de 2018.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112319.htm)> Acesso em: 06 de agosto de 2018.

BRASIL. LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm)> Acesso em: 28 de julho de 2018.

BRASIL. DECRETO, Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)> Acesso em: 05 de agosto de 2018.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mossoró - Amostra - Pessoas com Deficiência. 2017. Disponível em: (83) 3322.3222

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rn/mossoro/pesquisa/23/23612?detalhes=true>> Acesso em: 05 de agosto de 2018.

FONSECA, J. J. S. da. Metodologia da Pesquisa Científica. Ceará: UECE, 2002.

LACERDA, C. B. F. de. O Interpretete da Língua de Sinais em Sala de Aula: Experiência de Atuação no E fundamental. 2005. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/833/684>> Acesso em: 06 de agosto de 2018.

NEVES, B. C. Educação Inclusiva e Educação Bilíngue: O que dizem os alunos surdos sobre o ensino da língua portuguesa nesses diferentes contextos?. 2016. Disponível em: <<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/educacao/article/view/2251/1807>> Acesso em: 07 de agosto de 2018.

PRODANOV, C. C. e FREITAS, E. C. de. Metodologia do Trabalho Científico - Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2ª ed, Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul: Universidade Feevale, 2013.

SDH/PR, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Cartilha Do Censo 2010 Pessoas com Deficiência. 2012. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>> Acesso em: 4 de agosto de 2018.

SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico. 24º ed. Revista e Atualizada. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, C. L. de, et al. Abordagem Interdisciplinar para a criação e Preservação de Novos Sinais para Dicionários Terminológicos em Libras. 2014. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/actas/article/view/23434/12885>> Acesso em: 08 de agosto de 2018

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais - 1994. 2008. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf>> Acesso em: 06 de agosto de 2018.